



Prefeitura de  
**Maracanaú**

MENSAGEM Nº 105, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ao  
Exmº Sr.  
Vereador **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú  
NESTA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 105/2021.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
20 DEZ 2021 09:30 Hs	
Nº Protocolo	10004 20/12/21
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Protocolista	

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.979/2020 (LOA 2021) crédito adicional especial no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) em favor da Secretaria de Cultura e Turismo, para criação de elemento de despesa e fonte de recursos em programação constante do seu orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesa com respectiva fonte de recursos em programação do orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo visando o atendimento de despesas não previstas, com o objetivo de realizar ações destinadas ao enfrentamento da emergência da Covid 19, na área da cultura no Município, com recursos de rendimentos bancários e restituições, arrecadados no corrente ano, referentes à Lei Aldir Blanc.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
**ROBERTO PESSOA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430



## Prefeitura de **Maracanaú**

**PROJETO DE LEI Nº 105/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.**

**ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:**

**Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 2.979/2020 (LOA 2021), crédito adicional especial no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) em favor da Secretaria de Cultura e Turismo, para criação de elemento de despesa e fonte de recursos em programação constante do seu orçamento, conforme especificado a seguir:

**Órgão: 19000 Secretaria de Cultura e Turismo**

**Unidade Orçamentária: 19101 Secretaria de Cultura e Turismo**

**Programação: 13.392.1202.2491 Enfrentamento da Emergência COVID 19 CULTURA**

**Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 - Outras Despesas Correntes**

**Elemento Despesa: 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**

**Valor: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)**

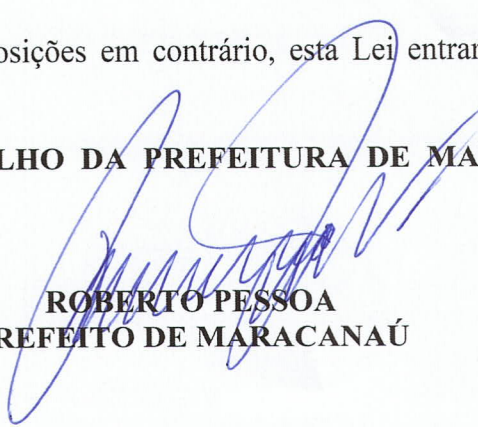
**IU/FT: 0 1990000000 Outros Recursos Vinculados**

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.979/2020 (LOA 2021).

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

  
**ROBERTO PESSOA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430